

PROJETO DE LEI

Nº 423/2012

Lei Nº 10.373

AUTÓGRAFO Nº

450/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL - 23-NOV-2012-16:36-118409-173

Prefeitura de SOROCABA

PL nº 423/2012 Sorocaba, 22 de Novembro de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-84 /2012.

Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

23 NOV 2012

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Mediante doação de terreno situado no Jardim Sunset Village, foi construída a nova Sede da Secretaria da Fazenda – Regional de Sorocaba, inaugurada no dia 28 de Agosto de 2012.

Ocorre que após a instalação da referida Secretaria surgiram problemas referente à definição do endereço em que a mesma encontra-se situada. Tal definição se faz necessária devido às correspondências e documentações emitidas pelas unidades da citada Secretaria.

Além do atual prédio da Secretaria da Fazenda do Estado a via em questão dá acesso ao loteamento Jardim Residencial Giverny, e a outros imóveis.

A citada via tem característica de avenida e encontra-se na divisa entre os Municípios de Sorocaba e Votorantim, sendo que a cidade de Votorantim a denominou como Avenida Adolpho Massaglia e Sorocaba ainda mantém o designativo "popular" de Estrada da Vossoroça.

Assim, a fim de regularizar a denominação da via, resolvendo o problema quanto ao endereço da Secretaria optou-se por manter a mesma denominação dada pela cidade de Votorantim a via em questão.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP
PL Denom. Via – Adolpho Massaglia



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 423/2012

(Dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a via pública conhecida como Estrada da Vossoroça, situada no Bairro da Vossoroça, que se inicia na Avenida Gisele Constantino, divisa com o Município de Votorantim e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

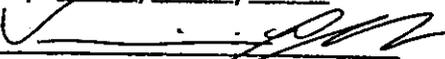

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

22 de Novembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 27/11/12



Div. Expediente

Recebido em 28/11/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 423/2012

A autoria da presente proposição é do Sr. Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Avenida Adolpho Massaglia” a via pública conhecida como Estrada da Vossoroça, situada no Bairro Vossoroça, que se inicia na Avenida Gisele Constantino, divisa com o Município de Votorantim e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de novembro de 2012.


 Suellen Scura de Lima
 Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

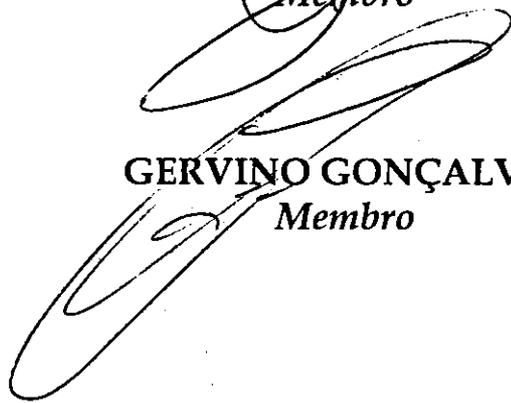
SOBRE: o Projeto de Lei nº 423/2012, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de dezembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0849

Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 450, 451, 452 e 453/2012, aos Projetos de Lei nºs 423, 427, 429 e 411/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 450/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 423/2012 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a via pública conhecida como Estrada da Vossoroça, situada no Bairro da Vossoroça, que se inicia na Avenida Gisele Constantino, divisa com o município de Votorantim e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.563

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 30.258/2012)

LEI Nº 10.373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 423/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a via pública conhecida como Estrada da Vossoroça, situada no Bairro da Vossoroça, que se inicia na Avenida Gisele Constantino, divisa com o Município de Votorantim e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.563

FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 22 de Novembro de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 84 /2012.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Mediante doação de terreno situado no Jardim Sunset Village, foi construída a nova Sede da Secretaria da Fazenda – Regional de Sorocaba, inaugurada no dia 28 de Agosto de 2012.

Ocorre que após a instalação da referida Secretaria surgiram problemas referente à definição do endereço em que a mesma encontra-se situada. Tal definição se faz necessária devido às correspondências e documentações emitidas pelas unidades da citada Secretaria.

Além do atual prédio da Secretaria da Fazenda do Estado a via em questão dá acesso ao loteamento Jardim Residencial Giverny, e a outros imóveis.

A citada via tem característica de avenida e encontra-se na divisa entre os Municípios de Sorocaba e Votorantim, sendo que a cidade de Votorantim a denominou como Avenida Adolpho Massaglia e Sorocaba ainda mantém o designativo "popular" de Estrada da Vossóroca.

Assim, a fim de regularizar a denominação da via, resolvendo o problema quanto ao endereço da Secretaria optou-se por manter a mesma denominação dada pela cidade de Votorantim a via em questão.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP
PL. Denom. Via – Adolpho Massaglia





(Processo nº 30.258/2012)

LEI Nº 10.373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 423/2012 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA” a via pública conhecida como Estrada da Vossoroça, situada no Bairro da Vossoroça, que se inicia na Avenida Gisele Constantino, divisa com o Município de Votorantim e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

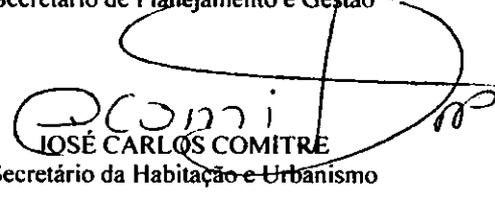
Palácio dos Tropeiros, em 26 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.373, de 26/12/2012 – fls. 2.

Sorocaba, 22 de Novembro de 2012.

SEJ-DC'DAO-PL-EX. 84 /2012.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Mediante doação de terreno situado no Jardim Sunset Village, foi construída a nova Sede da Secretaria da Fazenda - Regional de Sorocaba, inaugurada no dia 28 de Agosto de 2012.

Ocorre que após a instalação da referida Secretaria surgiram problemas referente à definição do endereço em que a mesma encontra-se situada. Tal definição se faz necessária devido às correspondências e documentações emitidas pelas unidades da citada Secretaria.

Além do atual prédio da Secretaria da Fazenda do Estado a via em questão dá acesso ao loteamento Jardim Residencial Giverny, e a outros imóveis.

A citada via tem característica de avenida e encontra-se na divisa entre os Municípios de Sorocaba e Votorantim, sendo que a cidade de Votorantim a denominou como Avenida Adolpho Massaglia e Sorocaba ainda mantém o designativo "popular" de Estrada da Vossoroça.

Assim, a fim de regularizar a denominação da via, resolvendo o problema quanto ao endereço da Secretaria optou-se por manter a mesma denominação dada pela cidade de Votorantim a via em questão.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA - SP
Pl. Denom. Via - Adolpho Massaglia